



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2020.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao emprego público denominado “Almoxarife”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições e carga horária do emprego público de “Almoxarife” são as descritas na Lei Complementar nº 113, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao emprego público denominado “Analista de Compras”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 4º As atribuições do emprego público de “Analista de Compras” são as descritas na Lei Complementar nº 109, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 5º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar as vagas aos empregos públicos descritos nos artigos 1º e 3º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

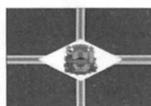
Quantidade	Denominação	Referência
02 (duas)	Almoxarife	14 (catorze)
02 (duas)	Analista de Compras	22 (vinte e dois)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 24 de março de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 07/2020, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A alteração proposta corresponde à criação de mais 01 vaga ao emprego público de “Almoxarife”, e mais 01 vaga ao emprego público de “Analista de Compras”, ambos por provimento por concurso público.

A medida proposta se deve à necessidade de suprir as carências do Município, devido ao quadro com quantidades de profissionais insuficientes à demanda.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto de Lei Complementar seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

